



CONTRATO 08.2022 - OUTORGA DE CONCESSÃO

Contrato que entre si celebram a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA**, e a empresa **ALICE DRIELE CAVALLI LAMB 06875641909**, com objeto outorga, em regime de **concessão de uso, da área física de 13,65m² nas instalações da Universidade Estadual do Paraná Campus de União da Vitória para exploração comercial de serviços de reprografia compreendendo cópias, impressão e encadernação.**

CONCEDENTE: A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA, sito à Praça Cel. Amazonas, s/n Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.012.896/0005-76, neste ato representado por seu Diretor, Prof. Alcemar Rodrigues Martello, portador da cédula de identidade n.º 13.636.564-9/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 677.789.330-04.

CONCESSIONÁRIA: a Empresa **ALICE DRIELE CAVALLI LAMB 06875641909**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.359.162/0001-07, com sede na cidade de União da Vitória, à Praça Coronel Amazonas, neste ato representada pela Proprietária Alice Driele Cavalli, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.517.391-1 e CPF n.º 068.756.419-09.

Este contratado tem amparo legal no processo n.º 16/2020 - GMS; no edital n.º 04/2020; no parecer Jurídico n.º 35/2020-PROJUR-2/UNESPAR e na homologação desta licitação; pela lei federal n.º 8.666/1993; lei estadual n.º 15.608/2017 e as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O presente contrato tem por objeto a outorga, em regime de **concessão de uso, da área física de 13,65 m², nas instalações da Universidade Estadual do Paraná Campus de União da Vitória para exploração comercial de serviços de reprografia compreendendo cópias, impressão e encadernação.**
- A CONCESSIONÁRIA se declara em condições de executar o objeto deste Contrato em estrita observância das condições contratuais e proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

- Ficam fazendo parte integrante deste Contrato o ato convocatório da licitação e anexos, proposta da CONCESSIONÁRIA e parecer de julgamento.
- Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA, e alterações nos prazos e normas gerais da execução do objeto do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE CONCESSÃO

- O prazo de concessão é de 12 (doze) meses, **contado a partir de 02/05/2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme inciso II

Alice Driele Cavalli 16



do artigo 57 da lei 8666/93, desde que exista interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DA RETRIBUIÇÃO

- O valor da retribuição será de R\$ 310,00 (trezentos e dez) reais, mensais a UNESPAR *Campus* de União da Vitória.
- Os períodos longos de recessos ou férias, iguais ou superiores a 30 (trinta) dias, ficam isentos de pagamento.
- Os pagamentos deverão ser através de depósito bancário no Banco do Brasil; Agência: 217-8; conta corrente nº: 48.149-1 em nome da Universidade Estadual do Paraná – Campus de União da Vitória.
- A contratada deverá depositar até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, os valores mensalmente devidos.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- A CONCESSIONÁRIA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, responsável técnico pelas fotocópias.
- A CONCESSIONÁRIA deverá atender com prioridade à comunidade acadêmica, servidores e estagiários da UNESPAR – *Campus* de União da Vitória.
- Os serviços objeto do presente contrato deverão ser prestados nos períodos da tarde e noite de segunda a sexta-feira e aos sábados nos quais tiverem atividades letivas. Ainda em horários especiais quando solicitado previamente pela UNESPAR – *Campus* de União da Vitória.
- A CONCESSIONÁRIA deverá, durante toda a vigência do contrato, disponibilizar funcionários para atendimento presencial, suficiente para evitar demora no atendimento.
- Os preços a serem praticados pelo proponente aos produtos comercializados, deverão ser compatíveis com os praticados em estabelecimentos similares da cidade de União da Vitória e/ou Porto União e aprovados previamente pela direção da UNESPAR – *Campus* de União da Vitória.
- O funcionamento do Xerox aos sábados, domingos, dias não letivos e recessos dependerá de prévia e expressa autorização da UNESPAR – *Campus* de União da Vitória.
- Todas as obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, sanitárias e empresariais, correrão por conta da CONCESSIONÁRIA, com exceção da despesa de luz, que ficarão por conta da CONCEDENTE.
- Durante a vigência da concessão do objeto desta licitação, qualquer alteração contratual ou estatutária envolvendo a licitante, deverá ser comunicada por escrito à Concedente, sob pena de rescisão contratual.
- Findo o prazo de concessão, a CONCESSIONÁRIA deverá, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, proceder a devolução da sala comercial devidamente pintada e com todas as demais benfeitorias realizadas, renunciando expressamente a qualquer direito à indenização ou retenção pelas mesmas, sejam úteis, necessárias ou voluntárias, cessando de imediato a prestação dos serviços.
- Não é permitida a utilização das dependências da UNESPAR – *Campus* de União da Vitória para qualquer outra atividade mercantil que não a estabelecida nesse contrato.


Alice Lame



CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

- Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu sua origem;
- Comunicar por escrito a CONCEDENTE, durante a vigência da concessão, qualquer alteração contratual ou estatutária, sob pena de não o fazendo, implicar na rescisão contratual.
- Não executar quaisquer atividades para comercialização externa ou que não seja objeto deste Contrato, sem autorização expressa da Direção da UNESPAR – *Campus* de União da Vitória.
- A limpeza, conservação e manutenção da área e de seu mobiliário. Será também responsável pela colocação de lixeiras apropriadas para área, cuidando da sua manutenção e limpeza.
- Providenciar, no mínimo, as seguintes formas de facilitação de pagamentos: dinheiro em espécie, cartões de crédito, débito. Deverá ainda indicar explicitamente aos usuários quais as formas aceitas e não aceitas, devendo, também, providenciar a facilitação para trocos.
- A guarda e segurança da área serão de responsabilidade do CONCESSIONÁRIO a partir da assinatura do contrato, não cabendo a ele qualquer ressarcimento por furtos ou danos.
- Deverá manter em local visível exemplar do Código de Defesa do Consumidor, conforme Lei 12.291 de 20/07/2010.
- Manter uma tabela de preços, expressos em Real (R\$) e visível ao público, identificando os valores dos serviços e/ou produtos.
- Manter toda a equipe de atendentes devidamente uniformizados e identificados, observado:
 - Para o atendimento no período vespertino, das 13h00min às 17h00min.
 - Para o atendimento no período noturno, das 18h30min às 22h30min.
- Disponibilizar funcionários em número compatível com a demanda para atendimento presencial.
- Manter a área dada em concessão de uso permanentemente dotada de aparelhagem adequada à prevenção e extinção de incêndio e sinistros, mantendo igualmente o seu pessoal instruído quanto ao emprego eficaz daquela aparelhagem.
- Disponibilizar todos os equipamentos, em perfeito estado de funcionamento, necessários à execução dos serviços previstos no Edital e seus anexos, sendo no mínimo:
 - Três máquinas de reprografia, com capacidade mínima de 80.000 cópias/mês.
 - Dois computadores para acesso do usuário visando a impressão de arquivos armazenados em meio magnético ou virtual.
- Ampliar o atendimento e a infraestrutura de máquinas e equipamentos conforme o aumento da demanda.

Alice Lame
D. 18



- Manter em local público a tabela de preços dos serviços disponíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

- Fornecimento de energia elétrica.
- Manutenção e limpeza no ambiente externo ao espaço concedido.
- Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais e demais normas vigentes, a qualidade das fotocópias, atendimento aos usuários e demais serviços prestados à comunidade acadêmica.
- Informar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias o cancelamento ou alteração do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DO INTERESSE ADMINISTRATIVO

- O gestor deste contrato será o Prof. Alcemar Rodrigues Martello.
- A fiscalização do contrato, quanto ao cumprimento das condições contratadas, caberá a Vice-Diretora: Kelen dos Santos Junges designada pela Direção da UNESPAR – Campus de União da Vitória.
- Por motivo de conveniência ou de interesse administrativo, devidamente fundamentado, a CONCEDENTE poderá encampar os serviços antes do vencimento do prazo concedido, ingressando de imediato na posse e administração da sala de reprografia.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

- O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo entre as partes, por iniciativa da CONTRATANTE, por descumprimento de suas cláusulas ou pelos motivos elencados no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.
- A inadimplência sujeitará a contratada às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo, nos termos do Art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/07:
- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da retribuição referente ao acumulado de 12 meses;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 5 (cinco) anos;

16
Alice Tome



- A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná.
- No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS

- Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, que regem o presente Contrato, juntamente com as demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

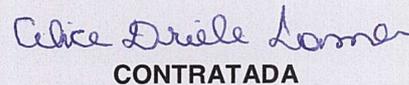
- O presente contrato obriga as partes, as quais elegem o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir possíveis dúvidas do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

União da Vitória, em 15 de março de 2022.

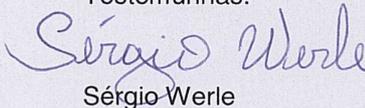

CONTRATANTE

Universidade Estadual do Paraná
Campus de União da Vitória
Alcemar Rodrigues Martello - Diretor

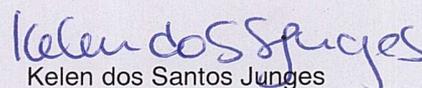

CONTRATADA

ALICE DRIELE CAVALLI LAMB 06875641909
ALICE DRIELE CAVALLI LAMB

Testemunhas:


Sérgio Werle

CPF: 998.538.179 - 34


Kelen dos Santos Junges

CPF: 023.928.059-89

EXTRATO DO PROTOCOLO
PARTES: Universidade Estadual de Londrina e (Uruguai). PROCESSO: 33694/2012 - UEL. Cooperação Científica e Tecnológica; Acordo Estudantes; Acordo Específico de Intercâmbio Técnico-Administrativo - Acordo Internacional 16/03/2022 VIGÊNCIA: 16/03/2022 a 15/03/2023. Responsáveis: Carlos de Carvalho, Álvaro Rico e Ana Cristina

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**
168061622

Documento emitido em 21/03/2022 21:12:48.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11133 | 18/03/2022 | PÁG. 16Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br**UEM****EXTRATO DE CONTRATO**

n.º 378/2017

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Valor: R\$ 24569,00

Assinado por: **Material e Patrimônio**

Marcos Celso Mendes

Diretor

Ponta Grossa, 17 de março de 2022.

24569/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022-DMP
RATIFICAÇÃO ePROTOCOLO 18.591.627-8
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, através da Diretoria de Material e Patrimônio, comunica que efetivou a seguinte contratação: - Objeto: Contratação de empresa para publicação de livro. - Empresa: PACO E LITTERA EDITORA LTDA. - ME, CNPJ Nº12.187.272/0001-21. - Valor da contratação de R\$ 11.276,72 (onze mil, duzentos e setenta e seis reais, e setenta e dois centavos). - FONTE 281. - Autorizado pela Pró-Reitoria de Administração em 16/03/2022, através do Pró-Reitor, Prof. Dr. Antonio Marcos Flauzino dos Santos. - Ratificado pela Reitoria em 16/03/2022, através do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Julio César Damasceno. - Forma de aquisição: Art. 34, inc. II da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e art. 24, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c atualizações dos valores das modalidades de licitação trazidas pelo art. 1º do Decreto Federal n.º 9.412/2018, que alterou a redação do Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/1993. Maringá, 17 de março de 2022. Robson Gonçalves da Silva, Diretor de Material e Patrimônio.

24450/2022**HOMOLOGAÇÃO**

EDITAL Nº 015/22 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP e.protocolo 18.361.909-8
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, através da Diretoria de Material e Patrimônio, comunica o ato de homologação pelo Pró-Reitor de Administração Prof. Antonio Marcos F. dos Santos, nesta data, conforme proposta formulada pelo (a) respectivo (a) pregoeiro (a). Maringá, 17 de março de 2022. Robson Gonçalves da Silva, Diretor de Material e Patrimônio.

24466/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Hospital Universitário Regional de Maringá
CHAMAMENTO PÚBLICO – RESULTADO 6ª REUNIÃO
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EDITAL Nº 029/2021-HUM – PROCESSO Nº 1630/2021-HUM

A UEM/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ, por meio da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 017/2021-HUM, torna público a **classificação** dos novos profissionais **CREDENCIADOS** para prestação de serviços na função de **Farmacêutico: 13º) – TATIANA CÂMARA BARIÃO; 14º) – ALAN FERNANDO NONATO SILVA**; Os profissionais não relacionados acima não atenderam as condições do edital. A relação completa encontra-se arquivado no respectivo processo. O Chamamento Público continua aberto para demais interessados. Maringá, 17 de março de 2022. Cleverson Antonio Poças - Presidente da Comissão.

24682/2022**UENP**

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 03/2022 - BB Licitações-e nº 928189, GMS 335/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos (telhas, calhas, beiral e placas de aquecedor) na cobertura da piscina do Centro de Ciências da Saúde – Campus de Jacarezinho, com o fornecimento do material. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 44.660,10. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por lote. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 30/03/2022 às 09:00h, pelo site www.licitacoes-e.com.br. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 30/03/2022 às 10:00h. **EDITAL:** Disponível na íntegra nos sites www.licitacao.uenp.edu.br, www.licitacoes-e.com.br e www.comprasparana.pr.gov.br. Eduardo Rodrigues Andrade - Pregoeiro.

24718/2022

AVISO DE LEILÃO – A UENP/CLM torna público a quem possa interessar que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, encontra-se aberto o **Leilão extrajudicial nº 01/2022 (modalidade presencial)**, do tipo maior lance por item, Processo nº **18.662.583-8**, que tem por objeto a alienação de semoventes (ovinos e suínos), inservíveis do ponto de vista econômico, pertencentes à Fazenda Escola do Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes. A sessão se dará no dia **13 de abril de 2022, às 14h00min.** na Fazenda Escola do Campus de Bandeirantes. **INFORMAÇÕES:** O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados em <https://uenp.edu.br/clm-publicacoes/uenp-clm-editais/uenp-clm-editais-1/uenp-clm-editais-2022> ou no Setor de Protocolo da Fazenda Escola do Campus de Bandeirantes. Leiloeiro Administrativo. Vinicius Rodrigues Silva. Portaria nº 011/2020.

24714/2022**RESULTADO DE LICITAÇÃO**• **Pregão Eletrônico n.º 004/2022**

Objeto: aquisição de materiais de consumo para marcenaria. Empresas: Nacional Atacadista Brasil Ltda – R\$ 13.960,00 – lote 1; G.M.G Comércio de Móveis, Máquinas Equipamentos para Escritório Ltda – R\$ 645,00 – lote 2, R\$ 8.535,00 – lote 3, R\$ 250,00 – lote 4, R\$ 270,00 – lote 5. Recursos Próprios. (Número da Licitação no Banco do Brasil: 923446 – processo nº 029755). O Edital e seus anexos com as quantidades e especificações completas dos produtos, bem como os resultados de todas as fases desta licitação poderão ser consultado no site www.licitacoes-e.com.br.

Informações complementares: www.comprasparana.pr.gov.br – identificação do processo nº 126/2022.

José Vladimir Gonçalves Cordeiro

Pregoeiro

Ponta Grossa, 17 de março de 2022.

24634/2022**EXTRATO DE CONTRATO – HU-UEPG**• **CONTRATO n.º 181/2022**

Objeto: Prestação de serviços na área da saúde para atendimento de pacientes SUS, a serem atendidos no HU-UEPG, na especialidade: Psiquiatria (Credenciamento 004/2021). **Contratante:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada:** KELLY MELINA BRITO COSTA. **Prazo de vigência:** 01/03/2022 a 29/03/2024.

• **CONTRATO n.º 177/2022**

Objeto: Prestação de serviços na área da saúde para atendimento de pacientes SUS, a serem atendidos no HU-UEPG, na especialidade: Cardiologia (Credenciamento 004/2021). **Contratante:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. **Contratada:** SERVIÇOS MÉDICOS ZARDO E GODOI S/C LTDA. **Prazo de vigência:** 11/03/2022 a 10/03/2024.

Ponta Grossa, 17.03.2022.

Eliane de Fátima Rauski

Diretora Administrativa

24657/2022**UNESPAR**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

A Diretora da UNESPAR *Campus de Paranavaí* nos termos do inciso II art. 34 da Lei Estadual nº 15.608/2007, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 046/2022, Protocolado sob nº 18.722.041-6.

Objeto: Aquisição de Inseticidas para a Universidade Estadual do Paraná - Campus de Paranavaí.

Solicitação de Compra nº 5026/2022-GMS

Contratada: DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.965.444/0001-35

Valor total: R\$ 1.049,00 (Um mil e quarenta e nove reais)

Paranavaí, 11 de março de 2022.

Maria Antonia Ramos Costa – Diretora Geral do Campus
Portaria 006/2022 – REITORIA/ UNESPAR

24547/2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

Extrato de contrato ref. Ed. 04.2020; Processo nº 16/2020 - GMS**CONTRATO Nº 08/2022 – UVA**

Contratante: UNESPAR – Campus de União da Vitória

Contratada: ALICE DRIELE CAVALLI LAMB 06875641909;

CNPJ: 32.359.162/0001-07.

Objeto: Outorga, em regime de concessão de uso de uma sala com área física de

13,65 m², para exploração comercial do serviço de **reprografia** na Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de União da Vitória, localizada à Rua Cel. Amazonas, S/n - Centro, União da Vitória – PR.

Valor do aluguel: R\$ 310,00 mensalente.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de 02/05/2022.
União da Vitória, 17 de março de 2022.

Alcemar Rodrigues Martello – Diretor do Campus de União da Vitória
24364/2022

UNICENTRO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual de aparelhos telefônicos IP. Empresa vencedora: AMMO INFORMÁTICA LTDA. Valor total: R\$ 365.850,00. Homologado por: S. Magª Prof. Dr. Fabio Hernandes. Protocolo nº: 15850/2021 de 14/10/2021.
DIRETORIA DE COMPRAS E MATERIAIS Guarapuava – PR

24284/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE UNICENTRO Coordenadoria de Convênios e Captação de Recursos

Instrumento: Contrato Administrativo nº 069/2022.

Partes: Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e Município de Prudentópolis.

Objeto: Contratação de instituição de ensino superior para a prestação de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativas-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes à oferta dos Cursos de Ciências Contábeis, Pedagogia e Turismo, no Município, para o remanescente do ano letivo de 2021.

Data de Assinatura: 03 de março de 2022.

Término da Vigência: 31 de maio de 2022.

24660/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE UNICENTRO Coordenadoria de Convênios e Captação de Recursos

Instrumento: Termo Aditivo IV ao Termo de Cooperação nº 122/2017.

Partes: Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro Oeste, FAU.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação nº 122/2017 até 31 de dezembro de 2022.

Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2021.

24666/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE UNICENTRO Coordenadoria de Convênios e Captação de Recursos

Instrumento: Termo Aditivo III ao Termo de Cooperação Técnica nº 137/2016.

Partes: Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro Oeste, FAU.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 137/2016 até 25 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2022.

24675/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE UNICENTRO Coordenadoria de Convênios e Captação de Recursos

Instrumento: Termo Aditivo I ao Convênio nº 091/2021.

Partes: Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e Banco Bradesco S.A.

Objeto: Alterar a conta bancária indicada no inciso V, da Cláusula Segunda do Convênio nº 091/2021.

Data de Assinatura: 07 de março de 2022.

24680/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE UNICENTRO Coordenadoria de Convênios e Captação de Recursos

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços

Partes: Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e Prefeitura Municipal de Santa Helena, mantida pela Arquidiocese de Curitiba.

Objeto: Registro de diplomas de conclusão de curso devidamente reconhecidos, conferidos pela Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, em Santa Helena.

Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2022.

Término da Vigência: 23 de fevereiro de 2027.

24688/2022

UNIOESTE

UNIOESTE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Pregão Eletrônico n.º 92/2022 (Menor Preço por ITEM) - Resultado da Fase de Julgamento de Propostas, Habilitação e Adjudicação – Objeto: Aquisição de equipamentos para melhoria da qualidade e condições de infraestrutura dos laboratórios dos cursos de Educação Física e Agronomia da UNIOESTE – Campus de Marechal Cândido Rondon. - **Classificação:** GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI; no Anexo 01, itens 03 e 04, valor total de R\$ 21.107,16; TOMINA COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA; no Anexo 01, itens 06 e 07, valor total de R\$ 4.466,12. Os demais itens resultaram desertos ou foram cancelados por inexistência de propostas que atendem ao descritivo do edital. **Empresas Habilitadas:** GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI; TOMINA COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, adjudicado em favor das empresas vencedoras que apresentaram valor por item, conforme estabelecido em Edital, nos termos da Ata de julgamento do certame - Cascavel, 17 de março de 2022 – Lillian Tellini Solda (Pregoeira).

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico n.º 92/2022 - Processo n.º 62.420/2021 - Objeto: Aquisição de equipamentos para melhoria da qualidade e condições de infraestrutura dos laboratórios dos cursos de Educação Física e Agronomia da UNIOESTE – Campus de Marechal Cândido Rondon – **Empresa Homologada:** GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI; TOMINA COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, em favor das empresas vencedoras, nos termos da Ata de julgamento do certame. Cascavel, 17 de março de 2022 – Geysler Rogis Flor Bertolini - (Pró-Reitor de Administração e Finanças – Ordenador de despesas da UNIOESTE/Reitoria).

24436/2022

Inexigibilidade 007/2022 - HUOP - Amparo Legal: Artigo 33, inciso I da Lei Estadual 15.608/07 e Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93. Contratante: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE/HUOP. Contratada: **AFH Equipamentos Hospitalares Ltda.** Valor total: R\$ 7.813,10. **Objeto:** aquisição de filtro para incubadoras Fanem; **Inexigibilidade 008/2022 - HUOP - Amparo Legal:** Artigo 33, inciso I da Lei Estadual 15.608/07 e Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93. Contratante: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE/HUOP. Contratada: **Ouirfrio Refrigeração Ltda.** Valor: valor mensal de R\$ 4.000,00, totalizando o valor de R\$ 48.000,00 anual. **Objeto:** contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva e peças dos equipamentos responsáveis pelo resfriamento e climatização da temperatura, pressão e vazão do Aparelho de Ressonância Magnética Sigma Explorer GE pertencentes ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. Cascavel, 17/03/2022. Rafael Muniz de Oliveira – Diretor Geral.

24451/2022

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – HUOP/UNIOESTE. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Peças e Acessórios para Manutenção de Equipamentos Biomédicos para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. Valor máximo total estimado: R\$ 75.326,67. **Recebimento das propostas:** Das 09:00h do dia 18/03/2022 até às 09:00h do dia 31/03/2022. **Abertura das propostas e recebimento dos lances:** 31/03/2022, 09:00h.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – HUOP/UNIOESTE. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP. Valor máximo total estimado: R\$ 300.798,41. **Recebimento das propostas:** Das 09:00h do dia 18/03/2022 até às 09:00h do dia 31/03/2022. **Abertura das propostas e recebimento dos lances:** 31/03/2022, 09:00h.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados junto à Com. de Licitação do HUOP, ou Fone: (45) 3321-5397, ou ainda nas homepages www.unioeste.br/huop, www.comprasparana.pr.gov.br ou www.comprasnet.gov.br em conformidade com o Dec. Est. n.º 2452, de 07/01/04. Cascavel, 17/03/2022.

24717/2022

Empresas Públicas

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
168081722

Documento emitido em 21/03/2022 21:13:31.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11133 | 18/03/2022 | PÁG. 17

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
ESTADO DO PARANÁ - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017-2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - ALIMENTOS S.A.

2687/2022 PUBLICADO EM 15/03/2022

ONDE SE LÊ: